



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, biomédico, RG 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615; doravante designados simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, com sede na ROD BR 408, S/N, BAIRRO NOVO, no Município de CARPINA/PE, CEP: 55.819-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. ANISIO BASTOS MALTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.566.975-87, RG n.º 3055009 SSP/PE, residente e domiciliado no Município de João Pessoa/PB, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 94/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 03924410470
Assinado em: 2022.02.01
Hora: 14:09:03
Assinado em: 2022.02.01
Hora: 14:09:03

ANISIO BASTOS MALTA:14855697587
Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS MALTA:14855697587
Data: 2022.02.01 15:41:09 -03'00'

3.1. Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 408.714,92 (Quatrocentos e Oito Mil Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavo), fixo e irrevogável, referente a entrega, conforme pedido da secretaria demandante, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante 03 (TRÊS) meses, estão descritos no Apêndice I deste Contrato.

3.3. O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

3.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Detentora/Contratada.

3.5. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

3.6. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

3.7. Antes do pagamento, o Órgão Gerenciador/Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9. A Detentora/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

44.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 010/2017, como nas demais normas legais pertinentes.

4.2. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vigência até 24/04/2022.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

ANISIO BASTOS
MALTA:14
856697587

Assinado digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:148366997
587
Data: 2022.02.01
15:42:56 -0300'

ANTONIO FERNANDES
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digital por ANTONIO FERNANDES
Data: 2022.02.01 15:42:56 -0300'

- Apresentar embalagens em condições adequadas, tendo em vista que não serão recebidos produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc).

5.4. O envio de material com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Gerência Municipal de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, acarretará em recusa do material médico hospitalar, aplicando-se ao fornecedor as penalidades cabíveis.

5.5. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

5.6. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Termo de Referência e a este Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

5.7. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

5.8. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser apresentados pela Contratada documento comprovando da situação ocorrida. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e neste Contrato, devendo ter parecer técnico do Farmacêutico da Contratante atestando a aceitação da substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais médico hospitalares com as especificações constantes neste Contrato, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega; e

6.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

6.3. O material médico hospitalar deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

6.4. Na hipótese do material médico hospitalar apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do mesmo dentro dos prazos ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

ANISIO
BASTOS
MALTA:1
48566975
87

Assinado de
forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697
587
Dados:
2022.02.01
15:45:56-03'00"

7.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Farmacêutico da CAF da servidor, Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva. Matrícula nº 8.0103504.1 e CPF: 102.830.764-02,.

7.2. A fiscalização Titular da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade do Farmacêutico da CAF, o Sr. Edgleisson Kennedy Do Nascimento Barbosa. Matrícula nº 8.0103777.1 e CPF: 118.304.374-02.

7.3. A fiscalização Suplente da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade da servidora, Sra. Elaine Patrícia Paz de Assis, matrícula nº 8.0103294.1 e CPF: 071.765.674-84.

7.4. Não obstante a Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

7.5. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato;

d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas/contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

ANISIO BASTOS
MALTA:14587
856697587

Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS
MALTA:145856697
8587
Dados: 2023.02.01 13:44:12-03'00"

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência e neste Contrato, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais médico hospitalares recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.
- g) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

10.2. Além da sanção prevista no subitem 10.1. ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

ANTONIO FERNANDES
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado digitalmente por ANISIO BASTOS
Data: 2022.02.01 15:44:42 -03'00'

ANISIO BASTOS
MALTA:14856697587
MALTA:14856697587
Data: 2022.02.01 15:44:42 -03'00'

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, durante o prazo da contratação, o Contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Deverá ser exigido a seguinte documentação de qualificação técnica:

11.1.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

b) Para efeito do subitem a) será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

c) Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

11.1.2. Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa;

11.1.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado e produzido por ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado de
forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697
587
856697587
Data: 2022.02.01
15:45:00 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

14.1. Integram o presente instrumento, o Processo Administrativo nº 094/2021, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 036/2021, no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

14.3. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

15.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".
Assinado eletronicamente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.01 15:45:25-03'00".

ANÍSIO BASTOS MALTA
4856697
587

Assinado de
forma digital
por ANÍSIO
BASTOS
MALTA
4856697
Dados:
2022.02.01
15:45:25-03'00"

17.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO

18.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

20.1. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a Contratada, com o fito de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, os preços contratuais poderão ser reajustados, conforme previsto no art. 40, inc. XI da Lei 8.666/93 e obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado.

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I_i=Índice de preço referente ao aniversário da proposta.

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

20.02 - Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;

20.03 - O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

21.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

ANISIO
BASTOS
MALTA: 14
85669758
7

Assinado de
forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:1485669
7587
040506
2022.02.01
15:45:44 -03'00'

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 5.600,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 031 0,69

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Equipo microgotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi- rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.

Quantidade: 9.450 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 6.520,50

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 043 20,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: G-TECH

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ESPAÇADOR PARA AEROSOL ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL

Quantidade: 1.190 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 23.800,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 045 4,55

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: THEOTO Modelo: THEOTO

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ESPÁTULA DE AYRES, FEITA EM MATERIAL DE MADEIRA, DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO VAGINAL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 770 **Valor Unit.: 4,55** Total Item: 3.503,50

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 041 22,85

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 6-0 NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX 2,0 CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES

Quantidade: 105 **Valor Unit.: 22,85** Total Item: 2.399,25

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 074 131,00

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SHALON Modelo: SHALON

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24 unidade)

Quantidade: 63 **Valor Unit.: 131,00** Total Item: 8.253,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 085 1,96

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS
03924410470

ANISO Assinado de forma
BASTOS digital por ANISO
MALTA:14 BASTOS
85669758 MALTA:148566975
15/08/24 - 03:07

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSNER Modelo: MISSNER
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 FITA CREPE 19MM X 50M. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EXCELENTE ADESÃO, BOA FLEXIBILIDADE,
 COR BRANCA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA,
 PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO
 COMPETENTE
 Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 1,96** Total Item: 2.744,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 064 0,29

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTRELINHAS Modelo: ESTRELINHAS
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO
 "P" - Para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com
 adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme
 de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster,
 adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil:
 cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e
 cintura - 30%,
 elastômetro e 70% polipropileno.
 Quantidade: 13.440 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 3.897,60

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 080 0,28

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTRELINHAS Modelo: ESTRELINHAS
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO
 "M" - Para crianças de 5 a 10 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas
 adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose,
 polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno,
 não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato
 de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna,
 cobertura externa e barreiras laterais - 100%,
 polipropileno. Laterais elásticos e
 cintura - 30%,
 elastômetro e 70% polipropileno).
 Quantidade: 12.600 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 3.528,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 023 0,29

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTRELINHAS Modelo: ESTRELINHAS
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras
 antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas
 laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno,
 não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe
 vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna > cobertura externa, barreiras laterais:
 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%
 elastômetro: 70% polipropileno)
 Quantidade: 12.600 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 3.654,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 011 28,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROTEC Modelo: PROTEC
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA OXIGENIO FX 0 - 15. EMBALAGEM
 CONTENDO DADOS DE
 PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO.
 Quantidade: 42 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 1.176,00

ANISIO
 BASTOS
 MALTA:148
 56697587
Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS MALTA:14856697587 Data: 2022.02.01 15:48:57 -03'00'

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 03824410470
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS Data: 2022.02.01 11:52:40 -03'00'

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 070 5,40
 Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MEDICAL Modelo: MEDICAL
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 COMPRESSA 100% ALGODÃO DE GAZE, 11 FIOS. COR BRANCA. ISE3NTA DE IMPURESAS
 8 CAMADAS 7,5X7,5 COM 5 DOBRAS,
 DESCARTÁVEL. PACOTECOM 500 UNIDADES
 Quantidade: 1.260 Valor Unit.: 5,40 Total Item: 6.804,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 027 1,02
 Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOMET Modelo: BIOMET
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 HASTES FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS COM ALGODÃO 100% PURO NAS PONTAS COM TRATAMENTO
 ANTI GERME LIVRES DE
 MICRÓBIOS. CAIXA COM 75 UNIDADES
 Quantidade: 700 Valor Unit.: 1,02 Total Item: 714,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 017 12,73
 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAXXIMED Modelo: MAXXIMED
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Indicador Biológico para vapor do tipo auto- contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres)
 horas, por metade de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor
 saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana minima de 100.000 (cem
 mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophilus (ATCC 7953 com
 certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com
 meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e
 protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade
 de dois anos a partir da entrega.
 Quantidade: 1.092 Valor Unit.: 12,73 Total Item: 13.901,16

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 046 4,12
 Item: 1 Unidade: CX Marca: FIRTLAB Modelo: FIRTLAB
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO COM PONTA FOSCA SEM LAPIDAR. MEDIDAS: 75X25MM,
 ESPESSURA: 1.0 A 1.2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO
 FABRICANTE, LOTE E
 PRAZO DE VALIDADE.
 Quantidade: 350 Valor Unit.: 4,12 Total Item: 1.442,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 016 15,96
 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANCED MED Modelo: ADVANCED MED
 Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO
 XL/XG - MACACÃO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT 100%
 POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO XL/XG, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS,
 COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE PROTEÇÃO. GRAMATURA 50G/M2 OU SUPERIOR. NÃO
 CONTÉM LÁTEX E SILICONE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
 PROCEDÊNCIA E
 REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
 Quantidade: 840 Valor Unit.: 15,96 Total Item: 13.406,40

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 031 11,29
 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDCOME Modelo: GOLDCOME
 ANISIO BASTOS MALTA:148566975 87 DADOS: 2022.02.01 15:49:22-0300
 856697587

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 03824410470

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 MASCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE). MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL E PRESILHA DE AÇO. COMPOSIÇÃO DA MÁSCARA: PVC, PRESILHA: AÇO, MEMBRANAS: SILICONE, CONECTOR DE SAÍDA: POLIPROPILENO (PVC), RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO (PP) E ELÁSTICO FIXADOR: BORRACHA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO DO EXTENSOR: MANGUEIRA: POLICLORETO DE VINILA (PVC), CONECTORES DA EXTREMIDADE: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E COMPRIMENTO: 1500MM. RESERVATÓRIO: 1000ML

Quantidade: 210 Valor Unit.: 11,29 Total Item: 2.370,90

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 081 15,00

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SCALP 21G. COMPOSIÇÃO: TUBO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA:AÇO INOXIDÁVEL , ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFIQUEM O CALIBRI, PROTETOR DA AGULHA: POLIETILENO(PE), CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6%: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS). DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Quantidade: 56 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 840,00

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 073 0,46

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Sonda de aspiração traqueal Nº 08 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atóxica e aprotogenico

Quantidade: 1.090 Valor Unit.: 0,46 Total Item: 501,40

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 065 0,45

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Sonda de aspiração traqueal Nº 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atóxica e aprotogenico

Quantidade: 2.100 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 945,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 006 0,59 Total: 1.475,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA N. 16, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO TAMANHO MÍNIMO 100 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 1.750 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 1.032,50

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 065 0,64

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA N. 18, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM BATOQUE NO TAMANHO MÍNIMO 100 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
 em 20/02/2021 às 11:45:37
 Endereço: Rua Rodrigues de Aguiar, 1111 - Vila Nova - 13050-000 - Campinas - SP
 Telefone: (19) 3244-1047
 E-mail: antonio.amato@foyomed.com.br

ANISIO Assinado de
 forma digital
 por ANISIO
 BASTOS
 MALTA
 1485669
 7587
 2022.02.01
 15:49:50 -03'00'

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 537,60

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 095 0,72

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA
N. 20, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA COM BATOQUE NO
TAMANHO MÍNIMO 100 CM,
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 604,80

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 002 0,92

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Sonda NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA
N. 22, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA COM BATOQUE NO
TAMANHO MÍNIMO 100 CM,
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 772,80

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 070 0,90

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA NASOGASTRICA TAMANHO: LONGA
N. 24, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA COM BATOQUE NO
TAMANHO MÍNIMO 100 CM,
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 756,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 018 0,46

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA URETRAL N.04. MATERIAL: EM PVC MALLEÁVEL TRANSPARENTE, COM 20CM DE COMPRIMENTO,
ATRAUMATICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
DESCARTÁVEL,
EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 966,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 029 0,40

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
SONDA URETRAL N.06. MATERIAL: EM PVC MALLEÁVEL TRANSPARENTE, COM 20CM DE COMPRIMENTO,
ATRAUMATICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. ESTERILIDADE:ESTÉRIL,
DESCARTÁVEL,
EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 1.120,00

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 098 0,36

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX), CONEXÃO LUER LOCK
FÊMEA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE
PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470

ANISIO Assinado de forma
BASTOS digital por ANISIO
MALTA:14887 BASTOS
56697587 MALTA:148566975
Dados: 2022.02.01
15:50:06 -03'00'

Quantidade: 4.550 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 1.638,00

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 064 10,44

Item: 1 Unidade: UNDADE Marca: PROTEC Modelo: PROTEC

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON, TUBO COM
BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONEXÃO DE
OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA

Quantidade: 630 **Valor Unit.: 10,44** Total Item: 6.577,20

LOTE 235 Quant.: 1 Num: 088 2,73

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JPROLAB Modelo: JPROLAB

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
FRASCO TIPO ALMONTOLIA COM PISSETA COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML
CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, RESISTENTE
COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL

Quantidade: 420 **Valor Unit.: 2,73** Total Item: 1.146,60

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 078 2,81

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTSAN Modelo: FORTSAN

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Equipo para Hemotransusão com Filtro e Conector de Luer com Protetor. Estéril.
Atóxico e apirogênico. Extensão em PVC.

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,81** Total Item: 983,50

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 081 0,24

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANDREONI Modelo: ANDREONI

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 20CM. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME,
ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM
PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE
DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM
INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 50.400 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 12.096,00

LOTE 251 Quant.: 1 Num: 078 0,31

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente
apresentando rigidez e
resistência mecânica na utilização

Quantidade: 28.000 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 8.680,00

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 034 100,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PERFITECNICA Modelo: PERFITECNICA

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS;
03924410470

Assinado digitalmente por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.21 15:50:36 -03'00'

ANÍSIO BASTOS MALTA
Assinado de forma digital por ANÍSIO BASTOS MALTA em 2022.02.21 15:50:36 -03'00'

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO PEDIÁTRICO, LIVRE DE LÁTEX,
CONFECCIONADO EM PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO APIROGÊNICO. USO ÚNICO. COM
EXTENSOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE
VALIDADE

Quantidade: 3.150 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 2.425,50

LOTE 284 Quant.: 1 Num: 025 1,69

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAITECH Modelo: CAITECH

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
MÁSCARA KN95, FEITA DE NÃO TECIDO, CONSTITUÍDA EM QUATRO CAMADAS, ALTA EFICIÊNCIA,
COM CLIPE NASAL, NÃO ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO, SEM VÁLVULA.DOBRÁVEL.
DUAS TIRAS DE
ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DAS AURICULAS

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 11.830,00

LOTE 286 Quant.: 1 Num: 087 0,53

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Sonda de aspiração traqueal N° 18 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou
óxido de etileno atóxica e aprotogenico

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 371,00

LOTE 287 Quant.: 1 Num: 014 0,76

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Sonda de aspiração traqueal N° 20 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou
óxido de etileno atóxica e aprotogenico

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 532,00

LOTE 292 Quant.: 1 Num: 028 0,81

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
ADAPTADOR DE EQUIPO UNIVERSAL FORMATO CRUZ (CRUZETA) PARA
ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM
SISTEMA FECHADO

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 28,35

LOTE 294 Quant.: 1 Num: 047 0,35

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRSTLAB Modelo: FIRSTLAB

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
Tubo para coleta de sangue á vácuo, em plástico, transparente, estéril, com anticoagulante Citrato de
Sódio. Volume de aspiração entre 2 à 4 ml com tampa azul e anel protetor. Etiqueta individualizada
contendo numero do lote e data de validade.
Tamanho 13x75 mm.

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 367,50

LOTE 295 Quant.: 1 Num: 033 0,70

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIRSTLAB Modelo: FIRSTLAB

ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410476

Assinado e digitalizado por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 2022.02.01
15:51:18-03'00"

ANISIO
BASTOS
MALTA:148 87
56697587

Assinado de forma
digital por ANISIO
BASTOS
MALTA:148 87
Dados: 2022.02.01
15:51:18-03'00"

